



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ – DIREÇÃO DO FÓRUM
Rua D. Alba de Souza e Silva, nº 1359, Ipanema – CEP 83255-000 – (42) 3453-8170.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO

Nesta data, em cumprimento ao respeitável mandado extraído destes autos de Execução Fiscal sob nº **8765-38.2007.8.16.0116**, em que é exequente MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR e executado LUIZA DE DOMINICIS DE CARVALHO RODRIGUES, dirigi-me até ao endereço informado pelo autor e, após algumas investidas e as formalidades legais, **PROCEDI a PENHORA e AVALIAÇÃO** do seguinte bem (informado pelo autor), a ser:

Livro nº 2: Registro Geral		Ficha: 1
Matrícula nº 15.509	Pontal do Paraná, 20 de Setembro de 2021	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano designado pelo <u>LOTE Nº 01</u> , da <u>QUADRA Nº 43</u> , da planta CANTER GRILL - PRAIA DAS CANOAS , situado neste Município de Pontal do Paraná-PR		
PROPRIETÁRIA: <u>LUIZA DE DOMINICIS DE CARVALHO RODRIGUES</u> , brasileira, jornalista, viúva, residente e domiciliada em Curitiba-PR.		
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23.763, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR.		
OBSERVAÇÃO: A presente Matrícula foi aberta de forma precária, com base nos elementos constantes do registro anterior e no título apresentado, nos termos da autorização disposta no Art. 516 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.		

Benfeitorias: no referido imóvel não foi encontrado nenhuma edificação, acesso, rua, carroiro, estrutura de água, esgoto ou energia elétrica.

Considerando o estado geral do bem, sua localização e distância em relação ao mar; considerando a infraestrutura disponível no local, potencial de retorno de investimento, estado documental geral do mesmo, comparando-o com imóveis similares tanto na mesma região quanto em regiões similares, tudo de acordo com os valores dos imóveis anunciados na região, **AVALIO-O** em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

No local **DEIXEI** de intimar a executada por ter sido informado que é falecida e o paradeiro do espólio é desconhecido.

Efetivado o ato e fielmente cumprida a ordem, lavrei o presente que vai assinado por mim para constar nos presentes autos.

Pontal do Paraná, em 28 de março de 2025.

Alisson Bacchi
Oficial de Justiça
Mat. nº 51778
(assinado digitalmente)

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXG6 SWYL2 9632N 6XJBR